

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito.
Endereço: Rua Maria Adelaide 186, Vila Nova, Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E - MAIL: pmmacabu@terra.com.br

Jornalista Responsável: Priscila Rangel da Silva
Número de registro: 26372/RJ

Impressão: Gráfica Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Tiragem: 1000 exemplares

PORTARIA Nº 155/2007, EM 18 DE ABRIL DE 2007.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT. NOME	PERÍODO	PROCESSO Nº	INÍCIO	I/3 EM ABONOS-(SIM)N-(NÃO)
0942 ESMERALDA COUTO MARTINS	2006/2007	2117/2007	14/03/2007	S
0266 MARCOS ESTEVES SALGADO	2005/2006	1299/2007	05/03/2007	S
0538 PAULO JORGE DE BRITO	2005/2006	17784/2006	09/04/2007	S
0114 LUIZ CARLOS DOS S. OLIVEIRA	2006/2007	3600/2007	05/05/2007	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2007, EM 20 DE ABRIL DE 2007.

CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT. NOME	PERÍODO	PROCESSO Nº	INÍCIO	I/3 EM ABONOS-(SIM)N-(NÃO)
0300 JOAO ABREU TAVARES	2004/2005	3951/2007	17/04/2007	S
1027 ELIZABETH BERSOT CHAGAS	2006/2007	3510/2007	09/04/2007	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2007, EM 16 DE ABRIL DE 2007.

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 790 de 20 de abril de 2007.

DECRETO Nº 031/2007

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo nº 0870/2007.
Art. 2º - Ficam designados os servidores, ELISETE VIANA NEVES, ANDBADE OLIVEIRA, Servente, matrícula nº 0762, LUCIENE GOMES DE SOUZA, Servente, matrícula nº 0277, sob a presidência do prefeito, para comporem a comissão de inquérito referente ao artigo supramencionado.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 156/2007, EM 18 DE ABRIL DE 2007.

LICENÇA-PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

MAT. NOME	PERÍODO	PROCESSO Nº	INÍCIO	I/3 EM ABONOS-(SIM)N-(NÃO)
0432 SERGIO LUIZ IBRAHIM MIRANDA	1995/2000	5907/2005	02/05/2007	N
0041 OSVALDO SANTOS DA SILVA	4036/2005	1986/1991	10/04/2007	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 150/2007, EM 16 DE ABRIL DE 2007.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Estatuária LUIZIANE LUSTIA-NO RAMOS, do cargo de Professor de 1ª a 4ª Séties, matrícula nº 0623, a partir de 14 de março de 2007, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 3046/07, de 20 de março de 2007.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2007.